



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 05/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional;

Considerando:

1. A **Resolução CR 018/2012**, de 30 de julho de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Logística**, com 940 horas; a **Resolução CR 020/2012**, de 25 de setembro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Administração**, com 860 horas; a **Resolução CR 022/2012**, de 30 de outubro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Transações Imobiliárias**, com 920 horas, todos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e a **Resolução CR 006/2013**, de 30 de abril de 2013, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Portos**, com 924 horas, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade do Cabo de Santo Agostinho – Unidade Remota de Jaboatão dos Guararapes e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que o Posto Avançado apresentou o pedido de autorização com processo comprobatório da existência da maioria das condições de oferta determinadas pelos referidos Planos de Curso e demais documentos legais, para funcionamento na Unidade Remota de Jaboatão dos Guararapes, mas que dele constam pendências: alvará de funcionamento relativo aos cursos: **Administração** - diplomas dos instrutores Victor Hugo Teixeira, Francisca Suely de Oliveira, Janaína Lira; comprovação de aquisição total de material didático; **Logística** – diplomas dos instrutores Beltrand Gouveia, Janaína Lira, José Alberto de Castro, José Carlos Correia, Carla Maria Malaquias; comprovação de aquisição total de material didático; **Portos** – diplomas dos instrutores Beltrand Gouveia, Janaina Lira, José Alberto de Castro, Victor Hugo, comprovação de aquisição total de material didático; **Transações Imobiliárias** – diplomas dos instrutores Eustáquio de Souza, Beltrand Gouveia, Francisca Suely; comprovação de aquisição total de material didático;
4. Que o Posto Avançado está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias imprerivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que o Posto Avançado, através da Unidade Remota de Jaboatão dos Guararapes, estará impossibilitado de abrir novas turmas dos referidos cursos.